

LEI Nº 600/2015,

DE 11 (ONZE) DE DEZEMBRO DE 2015.

*“Dispõe a aprovação de Loteamento de interesse social denominado Flor das Acácias e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento Residencial *Flor das Acácias*, localizado na área Pública Municipal 02, com área de 1.474,72 m<sup>2</sup>, em 8 (oito) lotes, de interesse social.

Art. 2º. Os lotes terão as seguintes medidas, com área mínima de 150,00 m<sup>2</sup> e frente mínima de 8,00 metros:

- I – Lote 1 – 150,00 m<sup>2</sup>, com frente para a Rua Vitalina Alves;
- II – Lote 2 – 166, 23 m<sup>2</sup>, com frente para a Rua Vitalina Alves;
- III – Lote 3 – 202,69 m<sup>2</sup>, com frente para a Rua Vitalina Alves;
- IV – Lote 4 – 217,95 m<sup>2</sup>, com frente para a Rua Vitalina Alves;
- V – Lote 5 – 218,03 m<sup>2</sup>, com frente para a Rua Telma Ortegal;
- VI – Lote 6 – 202,76 m<sup>2</sup>, com frente para a Rua Telma Ortegal;
- VII – Lote 7 – 166,71 m<sup>2</sup>, com frente para a Rua Telma Ortegal;
- VIII – Lote 8 – 150,35 m<sup>2</sup>, com frente para a Rua Telma Ortegal;

Art. 3º. Os lotes terão uso exclusivo para assentamento de famílias de baixa renda, visando atender o interesse social do Município.

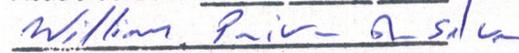
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2015.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 11/12/2015

  
Secretário de Administração